



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Ano: 2025, nº 8

Disponibilização: quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Publicação: quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Desembargador Diógenes Barreto
Presidente

Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos
Anjos
Vice-Presidente e Corregedora

Rubens Lisbôa Maciel Filho
Diretor-Geral

CENAF, Lote 7 - Variante 2
Aracaju/SE
CEP: 49081-000

Contato

(79) 3209-8602

ascom@tre-se.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência / Diretoria Geral	2
14ª Zona Eleitoral	3
15ª Zona Eleitoral	4
17ª Zona Eleitoral	5
18ª Zona Eleitoral	5
19ª Zona Eleitoral	11
24ª Zona Eleitoral	12
26ª Zona Eleitoral	12
27ª Zona Eleitoral	16
28ª Zona Eleitoral	17
29ª Zona Eleitoral	18
34ª Zona Eleitoral	21
Índice de Advogados	26
Índice de Partes	26

Índice de Processos 27

ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

PORTARIA

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - PORTARIA 28/2025

Concede Licença para Capacitação ao servidor THIAGO ANDRADE COSTA O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIII, da Portaria 724/2024, deste Regional, CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.507, de 14 de fevereiro de 2017 e a Informação 80/2025 - SEDIR ([1654161](#))

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor THIAGO ANDRADE COSTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923337, Licença para Capacitação no período de 10/02/2025 a 09/05/2025, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 14/01/2025, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 24/2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 724/2024;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 118 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal; e o Formulário de Substituição [1650237](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VALÉRIA MARIA DOS SANTOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923276, Assistente I, FC-1, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer o cargo em comissão de Assessor I, CJ-1, da Assessoria Técnica de Contratações, no período de 07 a 25/01/2025, em substituição a WALKELINE FRAGA DIAS, em razão de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/01/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 15/01/2025, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 23/2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 724/2024;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 118 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal; e o Formulário de Substituição [1650334](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária do TRE/PA, removido para este Regional, matrícula 309R586, Assistente I, FC-1, da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral, deste Tribunal, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, CJ-1, no período de 07 a 17/01/2025, em substituição a CAMILA COSTA BRASIL, em razão de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/01/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 15/01/2025, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

PORTARIA 25/2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 724/2024;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 118 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal; e o Formulário de Substituição [1655239](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ACIR LEMOS PRATA JÚNIOR, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 3092391, Assistente I, FC-1, da Seção de Processamento e Cumprimento de Decisões II, da Secretaria Judiciária, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Registro, Processamento de Feitos e Informações e Partidárias, CJ-2, no dia 13/01/2025, em substituição a GUILHERME AUGUSTO GONÇALVES MUNIZ, em razão de afastamento do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/01/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 15/01/2025, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

DEFERIMENTO DE RAES

Edital 65/2025 - 14ª ZE

A senhora Elissandra Santos Soares, Chefe de Cartório em Substituição, de ordem da Excelentíssima Senhora Andréa Caldas de Souza Lisa, Juíza da 14ª Zona Eleitoral de Sergipe, nos termos da Portaria nº 345/2024, na forma da Lei, etc.

TORNA PÚBLICO:

A todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, cujo prazo para recurso é de 10(dez) dias, de acordo com o art. 57 da Resolução/TSE nº 23.659/2021, contados a partir da presente publicação, que foram DEFERIDOS e enviados para processamento os Requerimentos de Alistamentos, Transferências, Revisões e 2ª Vias constantes dos Lotes nº 0120 a 0123/2024 e 0001 a 0007/2025, em conformidade com a referida Resolução. As respectivas relações estão afixadas no Cartório Eleitoral da 14ª Zona, com sede em Maruim/SE, situado na Rua Álvaro Garcez, 485, Boa Hora, CEP 49.770-000. E, para que chegue ao conhecimento de todos os

interessados, foi expedido o presente Edital, sendo enviado para publicação no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral em Sergipe, e afixado no local de costume deste Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Maruim/SE, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (15/01/2025). Eu, Elissandra Santos Soares, Chefe de Cartório em Substituição, que abaixo subscrevo, preparei e digitei o presente edital.

Elissandra Santos Soares
Chefe de Cartório em Substituição

15ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO(11526) Nº 0600001-12.2025.6.25.0015

PROCESSO : 0600001-12.2025.6.25.0015 AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO
(SANTANA DO SÃO FRANCISCO - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : EMANUEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR (16908/SE)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : GUILHERME DA COSTA NASCIMENTO (4597/SE)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : GUILHERME DA COSTA NASCIMENTO (4597/SE)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : GUILHERME DA COSTA NASCIMENTO (4597/SE)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOSE ANDERSON NASCIMENTO (436/SE)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOSE ANDERSON NASCIMENTO (436/SE)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOSE ANDERSON NASCIMENTO (436/SE)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : LUZIA MARIA DA COSTA NASCIMENTO (330/SE)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : LUZIA MARIA DA COSTA NASCIMENTO (330/SE)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : LUZIA MARIA DA COSTA NASCIMENTO (330/SE)

Parte : SIGILOS

JUSTIÇA ELEITORAL

Notifiquem-se os representados acerca do conteúdo da petição inicial e documentos que a acompanham, observando-se, inclusive, a parte mencionada no aditamento datado de 01/01/2025, para que, no prazo de cinco dias ofereçam defesa, nos termos do art. 22, da LC 64/90.

Decorrido o prazo, certifique-se sobre manifestação. Existindo preliminares ou documentos juntados às defesas, intime-se a parte autora para manifestação em igual prazo, em seguida, ao MPE.

17ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 63/2025 - 17ª ZE

De Ordem da Exma. Sra. HERCÍLIA MARIA FONSECA LIMA, Juíza Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO:

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência a **RELAÇÃO DE ELEITORES QUE REQUERERAM ALISTAMENTO e TRANSFERÊNCIA**, que ficará afixada no mural do Cartório Eleitoral da 17ª Zona, para consulta de interessados.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores, partidos políticos e os cidadãos, de modo geral, cientificados dos requerimentos de RAEs, nos termos do art. 57 do Código Eleitoral, referentes ao Lote nº 0001/2025.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, que o presente Edital fosse publicado no DJE e que a relação extraída do ELO (relatório de afixação) fosse afixada, por 10 dias, no mural do Cartório, como de costume, situado no Fórum de Nossa Senhora da Glória/SE - Av. Manoel Eligio da Mota, s/n, Nova Esperança, para fins do disposto na Resolução TSE 23.659/2021.

Nossa Senhora da Glória/SE, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, (WILZA VIEIRA ARAÚJO) Auxiliar de Cartório, digitei e subscrevi.

EDITAL 64/2025 - 17ª ZE

De Ordem da Exma. Sra. HERCÍLIA MARIA FONSECA LIMA, Juíza Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO:

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência a **RELAÇÃO DE ELEITORES QUE REQUERERAM ALISTAMENTO e TRANSFERÊNCIA**, que ficará afixada no mural do Cartório Eleitoral da 17ª Zona, para consulta de interessados.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores, partidos políticos e os cidadãos, de modo geral, cientificados dos requerimentos de RAEs, nos termos do art. 57 do Código Eleitoral, referentes ao Lote nº 0003/2025.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, que o presente Edital fosse publicado no DJE e que a relação extraída do ELO (relatório de afixação) fosse afixada, por 10 dias, no mural do Cartório, como de costume, situado no Fórum de Nossa Senhora da Glória/SE - Av. Manoel Eligio da Mota, s/n, Nova Esperança, para fins do disposto na Resolução TSE 23.659/2021.

Nossa Senhora da Glória/SE, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, (WILZA VIEIRA ARAÚJO) Auxiliar de Cartório, digitei e subscrevi.

18ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600275-98.2024.6.25.0018

PROCESSO : 0600275-98.2024.6.25.0018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (PORTO DA FOLHA - SE)

RELATOR : 018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2024 JOSE CARLOS ELIAS DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

REQUERENTE : JOSE CARLOS ELIAS DA SILVA

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600275-98.2024.6.25.0018 - PORTO DA FOLHA/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 JOSE CARLOS ELIAS DA SILVA VEREADOR, JOSE CARLOS ELIAS DA SILVA

Advogados do(a) REQUERENTE: LAERTE PEREIRA FONSECA - SE6779, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) REQUERENTE: LAERTE PEREIRA FONSECA - SE6779, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

TERMO DE JUNTADA DE RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Junto a estes autos o RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS. E, para constar, lavrei este termo

PORTO DA FOLHA/SERGIPE, em 15 de janeiro de 2025.

PAULO GOUVEIA DÓRIA

Analista

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600269-91.2024.6.25.0018

PROCESSO : 0600269-91.2024.6.25.0018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (PORTO DA FOLHA - SE)

RELATOR : 018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2024 MARIA CAMILA DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

REQUERENTE : MARIA CAMILA DA SILVA

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600269-91.2024.6.25.0018 - PORTO DA FOLHA/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 MARIA CAMILA DA SILVA VEREADOR, MARIA CAMILA DA SILVA

Advogados do(a) REQUERENTE: LAERTE PEREIRA FONSECA - SE6779, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) REQUERENTE: LAERTE PEREIRA FONSECA - SE6779, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

TERMO DE JUNTADA DE RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Junto a estes autos o RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS. E, para constar, lavrei este termo

PORTO DA FOLHA/SERGIPE, em 15 de janeiro de 2025.

PAULO GOUVEIA DÓRIA

Analista

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600268-09.2024.6.25.0018

PROCESSO : 0600268-09.2024.6.25.0018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (PORTO DA FOLHA - SE)

RELATOR : 018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ANA CELMA GOIS

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2024 ANA CELMA GOIS VEREADOR

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600268-09.2024.6.25.0018 / 018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 ANA CELMA GOIS VEREADOR, ANA CELMA GOIS

Advogados do(a) REQUERENTE: LAERTE PEREIRA FONSECA - SE6779, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) REQUERENTE: LAERTE PEREIRA FONSECA - SE6779, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA

De ordem do MM. Juiz Eleitoral Dr. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA, e nos termos da Portaria nº 5/2025 deste juízo, intimo a Sra. ANA CELMA GOIS, candidato a vereador pelo município de Porto da Folha/SE, por meio de seu advogado legalmente habilitado, com a finalidade de sanar as seguintes pendências da Prestação de Contas nº 0600268-09.2024.6.25.0018:

- Apresentar contrato ou documento equivalente, firmado com o Sr. MAIKY WILLYAN VIEIRA SANTOS, ref.: a produção e gravação de jingles político no valor de R\$ 200,00, NF 1188, conforme relatório de despesas efetuadas ID 122975297;

OBSERVAÇÃO 1: *As diligências devem ser cumpridas pelas candidatas ou pelos candidatos e partidos políticos no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, sob pena de preclusão.*

Porto da Folha (SE), 15 de janeiro de 2025.

PAULO GOUVEIA DÓRIA

Auxiliar de Cartório

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600268-09.2024.6.25.0018

PROCESSO : 0600268-09.2024.6.25.0018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (PORTO DA FOLHA - SE)

RELATOR : 018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ANA CELMA GOIS

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2024 ANA CELMA GOIS VEREADOR

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600268-09.2024.6.25.0018 / 018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 ANA CELMA GOIS VEREADOR, ANA CELMA GOIS

Advogados do(a) REQUERENTE: LAERTE PEREIRA FONSECA - SE6779, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) REQUERENTE: LAERTE PEREIRA FONSECA - SE6779, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA

De ordem do MM. Juiz Eleitoral Dr. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA, e nos termos da Portaria nº 5/2025 deste juízo, intimo a Sra. ANA CELMA GOIS, candidato a vereador pelo município de Porto da Folha/SE, por meio de seu advogado legalmente habilitado, com a finalidade de sanar as seguintes pendências da Prestação de Contas nº 0600268-09.2024.6.25.0018:

- Apresentar contrato ou documento equivalente, firmado com o Sr. MAIKY WILLYAN VIEIRA SANTOS, ref.: a produção e gravação de jingles político no valor de R\$ 200,00, NF 1188, conforme relatório de despesas efetuadas ID 122975297;

OBSERVAÇÃO 1: *As diligências devem ser cumpridas pelas candidatas ou pelos candidatos e partidos políticos no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, sob pena de preclusão.*

Porto da Folha (SE), 15 de janeiro de 2025.

PAULO GOUVEIA DÓRIA

Auxiliar de Cartório

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600269-91.2024.6.25.0018

PROCESSO : 0600269-91.2024.6.25.0018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (PORTO DA FOLHA - SE)

RELATOR : 018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2024 MARIA CAMILA DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

REQUERENTE : MARIA CAMILA DA SILVA

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600269-91.2024.6.25.0018 - PORTO DA FOLHA/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 MARIA CAMILA DA SILVA VEREADOR, MARIA CAMILA DA SILVA

Advogados do(a) REQUERENTE: LAERTE PEREIRA FONSECA - SE6779, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) REQUERENTE: LAERTE PEREIRA FONSECA - SE6779, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

TERMO DE JUNTADA DE RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Junto a estes autos o RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS. E, para constar, lavrei este termo

PORTO DA FOLHA/SERGIPE, em 15 de janeiro de 2025.

PAULO GOUVEIA DÓRIA

Analista

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600275-98.2024.6.25.0018

PROCESSO : 0600275-98.2024.6.25.0018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (PORTO DA FOLHA - SE)

RELATOR : 018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2024 JOSE CARLOS ELIAS DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

REQUERENTE : JOSE CARLOS ELIAS DA SILVA

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600275-98.2024.6.25.0018 - PORTO DA FOLHA/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 JOSE CARLOS ELIAS DA SILVA VEREADOR, JOSE CARLOS ELIAS DA SILVA

Advogados do(a) REQUERENTE: LAERTE PEREIRA FONSECA - SE6779, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

Advogados do(a) REQUERENTE: LAERTE PEREIRA FONSECA - SE6779, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

TERMO DE JUNTADA DE RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Junto a estes autos o RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS. E, para constar, lavrei este termo

PORTO DA FOLHA/SERGIPE, em 15 de janeiro de 2025.

PAULO GOUVEIA DÓRIA

Analista

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600229-12.2024.6.25.0018

PROCESSO : 0600229-12.2024.6.25.0018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (PORTO DA FOLHA - SE)

RELATOR : 018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2024 ERICH SILVA DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

REQUERENTE : ERICH SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600229-12.2024.6.25.0018 / 018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 ERICH SILVA DOS SANTOS VEREADOR, ERICH SILVA DOS SANTOS

Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA

De ordem do MM. Juiz Eleitoral Dr. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA, e nos termos da Portaria nº 5/2025 deste juízo, intimo o Sr. ERICH SILVA DOS SANTOS, candidato a vereador pelo município de Porto da Folha/SE, por meio de seu advogado legalmente habilitado, com a finalidade de sanar as seguintes pendências da Prestação de Contas nº 0600229-12.2024.6.25.0018:

- Apresentar contrato ou documento equivalente, firmado com o Sr. JOSE ANSELHO DE SOUZA, ref.: materiais impressos e adesivos no valor de R\$ 875,00, NF 334.

OBSERVAÇÃO 1: *As diligências devem ser cumpridas pelas candidatas ou pelos candidatos e partidos políticos no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, sob pena de preclusão.*

Porto da Folha (SE), 15 de janeiro de 2025.

PAULO GOUVEIA DÓRIA

Auxiliar de Cartório

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600229-12.2024.6.25.0018

PROCESSO : 0600229-12.2024.6.25.0018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (PORTO DA FOLHA - SE)

RELATOR : 018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2024 ERICH SILVA DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

REQUERENTE : ERICH SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600229-12.2024.6.25.0018 / 018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 ERICH SILVA DOS SANTOS VEREADOR, ERICH SILVA DOS SANTOS

Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA

De ordem do MM. Juiz Eleitoral Dr. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA, e nos termos da Portaria nº 5/2025 deste juízo, intimo o Sr. ERICH SILVA DOS SANTOS, candidato a vereador pelo município de Porto da Folha/SE, por meio de seu advogado legalmente habilitado, com a finalidade de sanar as seguintes pendências da Prestação de Contas nº 0600229-12.2024.6.25.0018:

- Apresentar contrato ou documento equivalente, firmado com o Sr. JOSE ANSELHO DE SOUZA, ref.: materiais impressos e adesivos no valor de R\$ 875,00, NF 334.

OBSERVAÇÃO 1: *As diligências devem ser cumpridas pelas candidatas ou pelos candidatos e partidos políticos no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, sob pena de preclusão.*

Porto da Folha (SE), 15 de janeiro de 2025.

PAULO GOUVEIA DÓRIA

Auxiliar de Cartório

19ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 66/2025 - 19ª ZE - RAE DEFERIDOS

Edital 66/2025 - 19ª ZE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL DA 19ª ZONA, DR. EVILÁSIO CORREIA DE ARAÚJO FILHO, COMPREENDENDO OS MUNICÍPIOS DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE, JAPOATÁ/SE, PROPRIÁ/SE, SÃO FRANCISCO/SE E TELHA/SE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

TORNA PÚBLICO:

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram DEFERIDOS e ENVIADOS PARA PROCESSAMENTO os requerimentos de alistamento e transferência formulados no âmbito dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 07/2025, consoante listagem publicada e disponível para consulta no átrio deste Cartório Eleitoral.

O prazo para recurso é de 10 (dez) dias, de acordo com o artigo 57, da Resolução TSE n.º 23.659 /2021, contados a partir da presente publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico, com cópia de igual teor que deverá ser afixada no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Propriá /SE, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2024. Eu, LETÍCIA TORRES DE JESUS, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral..

EVILÁSIO CORREIA DE ARAÚJO FILHO

JUIZ ELEITORAL DA 19ª ZONA/SE

24ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

LOTE DE RAES ALISTAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS REFERENTE AO LOTE 003/2025

Por ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 24ª Zona Dr. Alex Caetano de Oliveira, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento na Legislação Eleitoral em vigor,

TORNA PÚBLICO:

em Cartório para consulta, por força da Resolução TSE n.º 21.538/03, pelo tempo que determina a legislação, aos eleitores, partidos políticos e cidadãos, de modo geral, cientes de que foram decididos requerimentos de alistamentos, revisões e transferências eleitorais (RAE's) pertencentes ao lote 03/2025, tendo sido proferidas as seguintes decisões: 14 (quatorze) DEFERIDOS, nos termos dos artigos 45, § 6º e 57 do Código Eleitoral, fazendo saber ainda que o prazo para recurso é de 05 (cinco) dias no caso de indeferimento e de 10 (dez) dias na hipótese de deferimento, de acordo com os arts. 17, § 1º e 18, § 5º da Resolução TSE n.º 21.538/03. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no DJE/SE.

Dado e passado nesta cidade de Campo do Brito, aos 15 (quinze) dias do mês janeiro do ano de 2025 eu, _____ (Edmilson Santana dos Santos), Auxiliar de Cartório da 24ª Zona Eleitoral que digitei, subscrevi e assinei digitalmente.

26ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600101-02.2023.6.25.0026

PROCESSO : 0600101-02.2023.6.25.0026 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MOITA BONITA - SE)

RELATOR : 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - SERGIPE - SE - ESTADUAL

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)

INTERESSADO : TEREZINHA COSTA DA CUNHA

INTERESSADO : VALERIA VASCONCELOS SANTANA

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DO MUNICIPIO DE MOITA BONITA

JUSTIÇA ELEITORAL

026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600101-02.2023.6.25.0026 / 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DO MUNICIPIO DE MOITA BONITA

INTERESSADO: TEREZINHA COSTA DA CUNHA, VALERIA VASCONCELOS SANTANA
ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

De ordem do Exmo. Juiz da 26ª Zona Eleitoral de Sergipe, DANIEL LEITE DA SILVA, nos autos do processo 0600101-02.2023.6.25.0026, o Cartório Eleitoral da 26ª ZE/SE INTIMA o Diretório Estadual do Partido Movimento Democrático Brasileiro de Sergipe para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar a devida procuração sob pena de julgamento das contas do Exercício Financeiro 2020 como "não prestadas", com os consectários legais.

Ribeirópolis, 15 de janeiro de 2025.

VÍVIAN GOIS DE OLIVEIRA VIEIRA

Técnica Judiciária

Cartório da 26ª Zona Eleitoral de Sergipe

(assinado eletronicamente)

EDITAL

EDITAL 56/2025 - 26ª ZE

O Cartório Eleitoral de Ribeirópolis, autorizada pela Portaria nº 116/2022 - 26ª ZE e em cumprimento ao disposto no art. 54 e art. 57, da Resolução TSE nº 23.659/2021,

TORNA PÚBLICO:

a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem ciência que se encontra disponível em Cartório a Relação de Títulos/Operações de RAE decidido em 13/01/2025 (Lote de nº 005/2025) e concernente a ALISTAMENTOS, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES e 2ª VIAS deferidos e pertencentes aos municípios de Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Ribeirópolis e Santa Rosa de Lima/SE, todos sob a jurisdição desta 26ª Zona Eleitoral, podendo ser fornecida a qualquer interessado, mediante requerimento.

Ficam os interessados, em conformidade com o art. 57, do Código Eleitoral e nos termos da Resolução TSE n.º 23.659/21, autorizados a recorrer das respectivas decisões ao Tribunal Regional Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente expediente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente EDITAL no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, afixando-o, também, no Mural de Avisos deste Fórum.

Dado e passado nesta cidade de Ribeirópolis, em 13 de Janeiro de 2025. Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital.

Documento assinado eletronicamente por VIVIAN GOIS DE OLIVEIRA VIEIRA, Chefe de Cartório, em 15/01/2025, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1656220 e o código CRC 231E238E.

EDITAL 46/2025 - 26ª ZE

O Cartório Eleitoral de Ribeirópolis, autorizada pela Portaria n.º 116/2022 - 26ª ZE e em cumprimento ao disposto no art. 54 e art. 57, da Resolução TSE n.º 23.659/2021,

TORNA PÚBLICO:

a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem ciência que se encontra disponível em Cartório a Relação de Títulos/Operações de RAE decidido em 10/01/2025 (Lote de n.º 004/2025) e concernente a ALISTAMENTOS, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES e 2ª VIAS deferidos e pertencentes aos municípios de Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Ribeirópolis e Santa Rosa de Lima/SE, todos sob a jurisdição desta 26ª Zona Eleitoral, podendo ser fornecida a qualquer interessado, mediante requerimento.

Ficam os interessados, em conformidade com o art. 57, do Código Eleitoral e nos termos da Resolução TSE n.º 23.659/21, autorizados a recorrer das respectivas decisões ao Tribunal Regional Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente expediente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente EDITAL no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, afixando-o, também, no Mural de Avisos deste Fórum.

Dado e passado nesta cidade de Ribeirópolis, em 10 de Janeiro de 2025. Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital.

Documento assinado eletronicamente por VIVIAN GOIS DE OLIVEIRA VIEIRA, Chefe de Cartório, em 15/01/2025, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1655912 e o código CRC C096E36F.

EDITAL 24/2025 - 26ª ZE

O Cartório Eleitoral de Ribeirópolis, autorizada pela Portaria n.º 116/2022 - 26ª ZE e em cumprimento ao disposto no art. 54 e art. 57, da Resolução TSE n.º 23.659/2021,

TORNA PÚBLICO:

a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem ciência que se encontra disponível em Cartório a Relação de Títulos/Operações de RAE decidido em 09/01/2025 (Lote de n.º 003/2025) e concernente a ALISTAMENTOS, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES e 2ª VIAS deferidos e pertencentes aos municípios de Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Ribeirópolis e Santa Rosa de Lima/SE, todos sob a jurisdição desta 26ª Zona Eleitoral, podendo ser fornecida a qualquer interessado, mediante requerimento.

Ficam os interessados, em conformidade com o art. 57, do Código Eleitoral e nos termos da Resolução TSE n.º 23.659/21, autorizados a recorrer das respectivas decisões ao Tribunal Regional Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente expediente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente EDITAL no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, afixando-o, também, no Mural de Avisos deste Fórum.

Dado e passado nesta cidade de Ribeirópolis, em 9 de Janeiro de 2025. Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital.

Documento assinado eletronicamente por VIVIAN GOIS DE OLIVEIRA VIEIRA, Chefe de Cartório, em 15/01/2025, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1655349 e o código CRC A8AEC509.

EDITAL 55/2025 - 26ª ZE

O Cartório Eleitoral de Ribeirópolis, autorizada pela Portaria n.º 116/2022 - 26ª ZE e em cumprimento ao disposto no art. 54 e art. 57, da Resolução TSE n.º 23.659/2021,

TORNA PÚBLICO:

a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem ciência que se encontra disponível em Cartório a Relação de Títulos/Operações de RAE decidido em 19/12/2024 (Lote de n.º 065/2024) e concernente a ALISTAMENTOS, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES e 2ª VIAS deferidos e pertencentes aos municípios de Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Ribeirópolis e Santa Rosa de Lima/SE, todos sob a jurisdição desta 26ª Zona Eleitoral, podendo ser fornecida a qualquer interessado, mediante requerimento.

Ficam os interessados, em conformidade com o art. 57, do Código Eleitoral e nos termos da Resolução TSE n.º 23.659/21, autorizados a recorrer das respectivas decisões ao Tribunal Regional Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente expediente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente EDITAL no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, afixando-o, também, no Mural de Avisos deste Fórum.

Dado e passado nesta cidade de Ribeirópolis, em 19 de dezembro de 2024. Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital.

Documento assinado eletronicamente por VIVIAN GOIS DE OLIVEIRA VIEIRA, Chefe de Cartório, em 14/01/2025, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1656210 e o código CRC CD89E5A6.

EDITAL 8/2025 - 26ª ZE

O Cartório Eleitoral de Ribeirópolis, autorizada pela Portaria n.º 116/2022 - 26ª ZE e em cumprimento ao disposto no art. 54 e art. 57, da Resolução TSE n.º 23.659/2021,

TORNA PÚBLICO:

a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem ciência que se encontra disponível em Cartório a Relação de Títulos/Operações de RAE decidido em 07/01/2025 (Lote de n.º 001/2025) e concernente a ALISTAMENTOS, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES e 2ª VIAS deferidos e pertencentes aos municípios de Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Ribeirópolis e Santa Rosa de Lima/SE, todos sob a jurisdição desta 26ª Zona Eleitoral, podendo ser fornecida a qualquer interessado, mediante requerimento.

Ficam os interessados, em conformidade com o art. 57, do Código Eleitoral e nos termos da Resolução TSE n.º 23.659/21, autorizados a recorrer das respectivas decisões ao Tribunal Regional Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente expediente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente EDITAL no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, afixando-o, também, no Mural de Avisos deste Fórum.

Dado e passado nesta cidade de Ribeirópolis, em 07 de Janeiro de 2025. Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital.

Documento assinado eletronicamente por VIVIAN GOIS DE OLIVEIRA VIEIRA, Chefe de Cartório, em 14/01/2025, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1654072 e o código CRC 7024E5CB.

EDITAL 16/2025 - 26ª ZE

O Cartório Eleitoral de Ribeirópolis, autorizada pela Portaria n.º 116/2022 - 26ª ZE e em cumprimento ao disposto no art. 54 e art. 57, da Resolução TSE n.º 23.659/2021,

TORNA PÚBLICO:

a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem ciência que se encontra disponível em Cartório a Relação de Títulos/Operações de RAE decidido em 08/01/2025 (Lote de n.º 002/2025) e concernente a ALISTAMENTOS, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES e 2ª VIAS deferidos e pertencentes aos municípios de Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Ribeirópolis e Santa Rosa de Lima/SE, todos sob a jurisdição desta 26ª Zona Eleitoral, podendo ser fornecida a qualquer interessado, mediante requerimento.

Ficam os interessados, em conformidade com o art. 57, do Código Eleitoral e nos termos da Resolução TSE n.º 23.659/21, autorizados a recorrer das respectivas decisões ao Tribunal Regional Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente expediente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente EDITAL no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, afixando-o, também, no Mural de Avisos deste Fórum.

Dado e passado nesta cidade de Ribeirópolis, em 08 de Janeiro de 2025. Eu, Vívian Gois de Oliveira Vieira, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital.

Documento assinado eletronicamente por VIVIAN GOIS DE OLIVEIRA VIEIRA, Chefe de Cartório, em 14/01/2025, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1654724 e o código CRC 045C0CA4.

27ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 58/2025 - 27ª ZE

O Exm.º Doutor Aldo de Albuquerque Mello, Juiz Eleitoral da 27ª Zona do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, nos termos da lei.

TORNA PÚBLICO:

A todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que foi DEFERIDO e enviado para processamento os requerimentos constantes nos LOTES de n.º 0009 e 0010/2025, em conformidade com a Resolução TSE 21.538/2003, estando a respectiva relação à disposição dos partidos no Cartório Eleitoral da 27ª Zona.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi feito o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Aracaju/SE, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025. Eu, Gleide Nádia Soares do Nascimento, Chefe de Cartório em substituição, preparei e digitei o presente Edital, que vai subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

28ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600075-61.2024.6.25.0028

PROCESSO : 0600075-61.2024.6.25.0028 REPRESENTAÇÃO (CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE)

RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REPRESENTADO : ISAK SANDES SANTOS

ADVOGADO : BEATRIZ MENEZES DE CARVALHO (15518/SE)

ADVOGADO : FELIPE DE ALBUQUERQUE SARMENTO BARBOSA (7407/AL)

REPRESENTANTE : PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE

ADVOGADO : PERICLES CARVALHO OLIVEIRA (13774/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600075-61.2024.6.25.0028 / 028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE

REPRESENTANTE: PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE

Advogado do(a) REPRESENTANTE: PERICLES CARVALHO OLIVEIRA - SE13774

REPRESENTADO: ISAK SANDES SANTOS

Advogados do(a) REPRESENTADO: BEATRIZ MENEZES DE CARVALHO - SE15518, FELIPE DE ALBUQUERQUE SARMENTO BARBOSA - AL7407

DECISÃO

Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença ID 122342214, devidamente certificado (ID 122624890), DETERMINO o que segue:

1) Intime-se o representado para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da intimação, efetuar e/ou comprovar o pagamento da multa imposta no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos da sentença ID 122342214, sob pena de remessa dos autos à Advocacia Geral da União na forma do art. 33, II, da Resolução TSE n.º 23.709/2022;

2) Exaurido o prazo sem o pagamento da multa, a Escrivania Eleitoral deverá:

a) Registrar o ASE 264 (Multa Eleitoral) no cadastro eleitoral do representado;

b) Efetuar o registro da sanção pecuniária, objeto da presente representação, no Sistema "Sanções Eleitorais" do TRE-SE;

c) Remeter estes autos à AGU

Publique-se e Intime-se.

Canindé de São Francisco, datado e assinado eletronicamente.

BRUNO LASKOWSKI STACZUK

Juiz Eleitoral

29ª ZONA ELEITORAL**ATOS JUDICIAIS****AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600351-89.2024.6.25.0029**

PROCESSO : 0600351-89.2024.6.25.0029 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (PEDRA MOLE - SE)

RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INVESTIGADO : ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

INVESTIGADO : JOSE AUGUSTO DE ANDRADE

INVESTIGADO : KAIO REIS DE ANDRADE

INVESTIGANTE : PEDRA MOLE COM AMOR E ESPERANÇA[UNIÃO / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - PEDRA MOLE - SE

ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

INVESTIGANTE : UNIAO BRASIL - PEDRA MOLE - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600351-89.2024.6.25.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

INVESTIGANTE: PEDRA MOLE COM AMOR E ESPERANÇA[UNIÃO / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - PEDRA MOLE - SE, UNIAO BRASIL - PEDRA MOLE - SE - MUNICIPAL

Advogado do(a) INVESTIGANTE: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A

Advogado do(a) INVESTIGANTE: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A

INVESTIGADO: JOSE AUGUSTO DE ANDRADE, ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, KAIO REIS DE ANDRADE

DESPACHO - AIJE

Trata-se de Ação de Investigação Judicial Eleitoral - AIJE, manejada pela Coligação PEDRA MOLE COM AMOR E ESPERANÇA (UNIÃO BRASIL / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA) e pelo Diretório Municipal em Pedra Mole/SE do UNIÃO BRASIL em face de JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE, ANTONIO MARCOS DOS SANTOS e KAIO REIS DE ANDRADE.

Intimem-se os Investigantes para, no prazo de 15 (quinze) dias, procederem à regularização da representação processual sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Carira/SE, datado e assinado eletronicamente.

HOLMES ANDERSON JÚNIOR

Juiz Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO(11526) Nº 0600352-74.2024.6.25.0029

PROCESSO : 0600352-74.2024.6.25.0029 AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO
(CARIRA - SE)

RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ARAUJO (7482/SE)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ARAUJO (7482/SE)

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (11526) Nº 0600352-74.2024.6.25.0029 / 029ª
ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

AUTOR: ANDREA SALES SANTOS LIMA, AGNO DE JESUS EVANGELISTA

Advogado do(a) AUTOR: RODRIGO VIEIRA ARAUJO - SE7482

Advogado do(a) AUTOR: RODRIGO VIEIRA ARAUJO - SE7482

REU: EDINEIDE ALEIXO DOS SANTOS

DESPACHO - AIME

Trata-se de Ação de Impugnação de Mandato Eletivo.

Intimem-se as e os Requerentes para, no prazo de 15 (quinze) dias, procederem à regularização da representação processual sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Carira/SE, datado e assinado eletronicamente.

HOLMES ANDERSON JÚNIOR

Juiz Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

**AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO(11526) Nº 0600001-
67.2025.6.25.0029**

PROCESSO : 0600001-67.2025.6.25.0029 AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO
(CARIRA - SE)

RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : REBECA QUEIROZ DE MORAIS (7407/SE)

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOSO
Parte : SIGILOSO
Parte : SIGILOSO

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (11526) Nº 0600001-67.2025.6.25.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

AUTOR: ARODOALDO CHAGAS

Advogado do(a) AUTOR: REBECA QUEIROZ DE MORAIS - SE7407

REU: EDINEIDE ALEIXO DOS SANTOS, ANDREA VIEIRA DE ARAGAO, JOSINALDO COSTA, JOSE ERINALDO DA CONCEICAO TEIXEIRA, JOSE IRAN DA SILVA, JOSILENE DOS SANTOS, MARCOS DE OLIVEIRA CELESTINO, MIKAEL DOS SANTOS COSTA, ADENILDO FRANCISCO FILHO, ISABEL PAULINO PORFIRO DA SILVA, MARIA SONIA ALVES SANTANA, JOSE ERACLITO FERREIRA

DESPACHO - AIME

Trata-se de Ação de Impugnação de Mandato Eletivo.

Intimem-se as e os Requerentes para, no prazo de 15 (quinze) dias, procederem à regularização da representação processual sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Carira/SE, datado e assinado eletronicamente.

HOLMES ANDERSON JÚNIOR

Juiz Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO(11526) Nº 0600353-59.2024.6.25.0029

PROCESSO : 0600353-59.2024.6.25.0029 AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (CARIRA - SE)

RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ARAUJO (7482/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ARAUJO (7482/SE)

Parte : SIGILOSO

Parte : SIGILOSO

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (11526) Nº 0600353-59.2024.6.25.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

AUTOR: AGNO DE JESUS EVANGELISTA, ANDREA SALES SANTOS LIMA

Advogado do(a) AUTOR: RODRIGO VIEIRA ARAUJO - SE7482

Advogado do(a) AUTOR: RODRIGO VIEIRA ARAUJO - SE7482

REU: LAIS SANTOS ANDRADE

DESPACHO - AIME

Trata-se de Ação de Impugnação de Mandato Eletivo.

Intimem-se as e os Requerentes para, no prazo de 15 (quinze) dias, procederem à regularização da representação processual sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Carira/SE, datado e assinado eletronicamente.

HOLMES ANDERSON JÚNIOR

Juiz Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

34ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600587-26.2024.6.25.0034

PROCESSO : 0600587-26.2024.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2024 JOSEANE RAMOS CARDOSO VEREADOR

ADVOGADO : DIOGO REIS SOUZA (6683/SE)

REQUERENTE : JOSEANE RAMOS CARDOSO

ADVOGADO : DIOGO REIS SOUZA (6683/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600587-26.2024.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 JOSEANE RAMOS CARDOSO VEREADOR, JOSEANE RAMOS CARDOSO

Advogado do(a) REQUERENTE: DIOGO REIS SOUZA - SE6683

Advogado do(a) REQUERENTE: DIOGO REIS SOUZA - SE6683

(ATO ORDINATÓRIO)

INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAR SOBRE O RELATÓRIO PRELIMINAR

De ordem e em conformidade com o disposto nos arts. 66 e 69, § 1º da Resolução TSE nº 23.607/2019, o Cartório Eleitoral da 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE INTIMA ELEICAO 2024 JOSEANE RAMOS CARDOSO VEREADOR, por meio de seus(s) advogado(s), para, no prazo de 3 (três) dias, manifestar-se acerca da(s) irregularidade(s) apontada(s) no Relatório Preliminar (ID 123140876) do Cartório Eleitoral responsável pelo exame das contas eleitorais de campanha, sob pena de preclusão.

OBSERVAÇÃO 1: *O(a) Relatório Preliminar do Cartório Eleitoral encontra-se juntado(a) nos autos digitais do processo de prestação de contas em referência, cuja íntegra pode ser acessada, pelo(a) procurador(a) devidamente cadastrado(a), através do Sistema PJE do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no seguinte endereço eletrônico: <https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>*

OBSERVAÇÃO 2: *As diligências devem ser cumpridas pelas candidatas ou pelos candidatos e partidos políticos no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, sob pena de preclusão. (Res. TSE 23.607/2019, Art. 69, § 1º)*

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE, 15 de janeiro de 2025.

ADROALDO DOS SANTOS

Servidor do Cartório Eleitoral

Conforme a Recomendação CNJ 111 , de 7 de outubro de 2021, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) reforça o combate à violência contra crianças e adolescentes. No link a seguir, você encontra os telefones e os endereços de órgãos especializados aos quais deve ser denunciado esse tipo de violência (<https://www.tre-se.jus.br/imprensa/noticias-tre-se/2021/Outubro/combate-a-violencia-contra-criancas-e-adolescentes?SearchableText=crian%C3%A7a%20e%20adolescente>).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600672-12.2024.6.25.0034

PROCESSO : 0600672-12.2024.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : DINALVA FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2024 DINALVA FRANCISCO DO NASCIMENTO VEREADOR

ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600672-12.2024.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 DINALVA FRANCISCO DO NASCIMENTO VEREADOR, DINALVA FRANCISCO DO NASCIMENTO

Advogado do(a) REQUERENTE: MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725

DESPACHO

Considerando que nos autos consta apenas o contrato de prestação de serviços e honorários advocatícios, sem a devida juntada do instrumento de mandato para constituição de advogado, conforme exigido pelo art. 45, § 5º, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, concedo o prazo de 03 (três) dias, contados da intimação, para que a parte interessada regularize sua representação processual, sob pena de as contas serem julgadas como não prestadas, por ocasião do seu julgamento, nos termos do art. 74, §3º-B, do citado diploma.

Nossa Senhora do Socorro, datado e assinado eletronicamente.

José Antônio de Novais Magalhães

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600786-48.2024.6.25.0034

PROCESSO : 0600786-48.2024.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE : ELEICAO 2024 WESLEY OLIVEIRA DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)
REQUERENTE : WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600786-48.2024.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 WESLEY OLIVEIRA DA SILVA VEREADOR, WESLEY OLIVEIRA DA SILVA

Advogado do(a) REQUERENTE: MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725

DESPACHO

Considerando que nos autos consta apenas o contrato de prestação de serviços e honorários advocatícios, sem a devida juntada do instrumento de mandato para constituição de advogado, conforme exigido pelo art. 45, § 5º, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, concedo o prazo de 03 (três) dias, contados da intimação, para que a parte interessada regularize sua representação processual, sob pena de as contas serem julgadas como não prestadas, por ocasião do seu julgamento, nos termos do art. 74, §3º-B, do citado diploma.

Nossa Senhora do Socorro, datado e assinado eletronicamente.

José Antônio de Novais Magalhães

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600603-77.2024.6.25.0034

PROCESSO : 0600603-77.2024.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ALLAN RODRIGO GOMES DA ROCHA

ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2024 ALLAN RODRIGO GOMES DA ROCHA VEREADOR

ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600603-77.2024.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 ALLAN RODRIGO GOMES DA ROCHA VEREADOR, ALLAN RODRIGO GOMES DA ROCHA

Advogado do(a) REQUERENTE: MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725

DESPACHO

Considerando que nos autos consta apenas o contrato de prestação de serviços e honorários advocatícios, sem a devida juntada do instrumento de mandato para constituição de advogado, conforme exigido pelo art. 45, § 5º, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, concedo o prazo de 03 (três) dias, contados da intimação, para que a parte interessada regularize sua representação processual, sob pena de as contas serem julgadas como não prestadas, por ocasião do seu julgamento, nos termos do art. 74, §3º-B, do citado diploma.

Nossa Senhora do Socorro, datado e assinado eletronicamente.

José Antônio de Novais Magalhães

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600910-31.2024.6.25.0034

PROCESSO : 0600910-31.2024.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2024 PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO JUNIOR VEREADOR

ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)

REQUERENTE : PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO JUNIOR

ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600910-31.2024.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO JUNIOR VEREADOR, PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO JUNIOR

Advogado do(a) REQUERENTE: MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725

DESPACHO

Considerando que nos autos consta apenas o contrato de prestação de serviços e honorários advocatícios, sem a devida juntada do instrumento de mandato para constituição de advogado, conforme exigido pelo art. 45, § 5º, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, concedo o prazo de 03 (três) dias, contados da intimação, para que a parte interessada regularize sua representação processual, sob pena de as contas serem julgadas como não prestadas, por ocasião do seu julgamento, nos termos do art. 74, §3º-B, do citado diploma.

Nossa Senhora do Socorro, datado e assinado eletronicamente.

José Antônio de Novais Magalhães

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600914-68.2024.6.25.0034

PROCESSO : 0600914-68.2024.6.25.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE : ELEICAO 2024 LIBERATO FERREIRA ANTAO VEREADOR
ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)
REQUERENTE : LIBERATO FERREIRA ANTAO
ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600914-68.2024.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE

REQUERENTE: ELEICAO 2024 LIBERATO FERREIRA ANTAO VEREADOR, LIBERATO FERREIRA ANTAO

Advogado do(a) REQUERENTE: MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725

DESPACHO

Considerando que nos autos consta apenas o contrato de prestação de serviços e honorários advocatícios, sem a devida juntada do instrumento de mandato para constituição de advogado, conforme exigido pelo art. 45, § 5º, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, concedo o prazo de 03 (três) dias, contados da intimação, para que a parte interessada regularize sua representação processual, sob pena de as contas serem julgadas como não prestadas, por ocasião do seu julgamento, nos termos do art. 74, §3º-B, do citado diploma.

Nossa Senhora do Socorro, datado e assinado eletronicamente.

José Antônio de Novais Magalhães

Juiz Eleitoral

EDITAL

DEFERIMENTO DE RAE

Edital 62/2025 - 34ª ZE

O Excelentíssimo Juiz da 34ª Zona Eleitoral de Sergipe, Dr. José Antônio de Novais Magalhães, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que DEFERIU e ENVIOU PARA PROCESSAMENTO os Requerimentos de Alistamento, Revisão, Segunda Via e Transferência de Domicílio Eleitoral constante(s) do(s) Lotes 0001 e 0002/2025, consoante listagem (ns) publicada(s) no átrio deste Cartório Eleitoral, cujo prazo para recurso é de 10 (dez) dias, de acordo com o art. 57, da Resolução TSE n.º 23.659/21, contados a partir da presente publicação. Eleitoras e eleitores vinculados a esses lotes, que tiverem seus requerimentos indeferidos, constarão de Edital de Indeferimento específico.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico - DJe, com cópia de igual teor que deverá ser afixada no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe. Eu (____), Gustavo Webster Teixeira Rodrigues de Menezes, Chefe de Cartório, preparei e digitei o presente edital, que segue assinado pelo Juiz Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO DE NOVAIS MAGALHAES, Juiz(iza) Eleitoral, em 15/01/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1656696 e o código CRC E794D913.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

BEATRIZ MENEZES DE CARVALHO (15518/SE) [17](#)
 CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE) [5](#) [5](#) [6](#) [6](#) [7](#) [7](#) [8](#) [8](#) [8](#) [8](#) [9](#) [9](#)
[10](#) [10](#) [11](#) [11](#)
 DIOGO REIS SOUZA (6683/SE) [21](#) [21](#)
 EMANUEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR (16908/SE) [4](#)
 FELIPE DE ALBUQUERQUE SARMENTO BARBOSA (7407/AL) [17](#)
 GUILHERME DA COSTA NASCIMENTO (4597/SE) [4](#) [4](#) [4](#)
 JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE) [18](#) [18](#)
 JOSE ANDERSON NASCIMENTO (436/SE) [4](#) [4](#) [4](#)
 JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE) [12](#)
 LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE) [5](#) [5](#) [6](#) [6](#) [7](#) [7](#) [8](#) [8](#) [8](#) [8](#) [9](#)
[9](#) [10](#) [10](#) [11](#) [11](#)
 LUZIA MARIA DA COSTA NASCIMENTO (330/SE) [4](#) [4](#) [4](#)
 MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [23](#)
[23](#) [24](#) [24](#) [24](#) [24](#)
 PERICLES CARVALHO OLIVEIRA (13774/SE) [17](#)
 REBECA QUEIROZ DE MORAIS (7407/SE) [19](#)
 RODRIGO VIEIRA ARAUJO (7482/SE) [18](#) [18](#) [20](#) [20](#)
 SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA) [12](#)

ÍNDICE DE PARTES

ALLAN RODRIGO GOMES DA ROCHA [23](#)
 ANA CELMA GOIS [7](#) [8](#)
 ANTONIO MARCOS DOS SANTOS [18](#)
 COMISSAO PROVISORIA DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DO MUNICIPIO DE MOITA BONITA [12](#)
 DINALVA FRANCISCO DO NASCIMENTO [22](#)
 ELEICAO 2024 ALLAN RODRIGO GOMES DA ROCHA VEREADOR [23](#)
 ELEICAO 2024 ANA CELMA GOIS VEREADOR [7](#) [8](#)
 ELEICAO 2024 DINALVA FRANCISCO DO NASCIMENTO VEREADOR [22](#)
 ELEICAO 2024 ERICH SILVA DOS SANTOS VEREADOR [10](#) [11](#)
 ELEICAO 2024 JOSE CARLOS ELIAS DA SILVA VEREADOR [5](#) [9](#)
 ELEICAO 2024 JOSEANE RAMOS CARDOSO VEREADOR [21](#)
 ELEICAO 2024 LIBERATO FERREIRA ANTAO VEREADOR [24](#)
 ELEICAO 2024 MARIA CAMILA DA SILVA VEREADOR [6](#) [8](#)
 ELEICAO 2024 PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO JUNIOR VEREADOR [24](#)
 ELEICAO 2024 WESLEY OLIVEIRA DA SILVA VEREADOR [22](#)
 ERICH SILVA DOS SANTOS [10](#) [11](#)

ISAK SANDES SANTOS	17
JOSE AUGUSTO DE ANDRADE	18
JOSE CARLOS ELIAS DA SILVA	5 9
JOSEANE RAMOS CARDOSO	21
KAIO REIS DE ANDRADE	18
LIBERATO FERREIRA ANTAO	24
MARIA CAMILA DA SILVA	6 8
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - SERGIPE - SE - ESTADUAL	12
PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO JUNIOR	24
PEDRA MOLE COM AMOR E ESPERANÇA[UNIÃO / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB /CIDADANIA)] - PEDRA MOLE - SE	18
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE	5 6 7 8 8 9 10 11 12 17 18 21 22 22 23 24 24
PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE	17
SIGILOSO	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 18 18 18 18 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 20 20 20 20
TEREZINHA COSTA DA CUNHA	12
UNIAO BRASIL - PEDRA MOLE - SE - MUNICIPAL	18
VALERIA VASCONCELOS SANTANA	12
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	22

ÍNDICE DE PROCESSOS

AIJE 0600351-89.2024.6.25.0029	18
AIME 0600001-12.2025.6.25.0015	4
AIME 0600001-67.2025.6.25.0029	19
AIME 0600352-74.2024.6.25.0029	18
AIME 0600353-59.2024.6.25.0029	20
PCE 0600229-12.2024.6.25.0018	10 11
PCE 0600268-09.2024.6.25.0018	7 8
PCE 0600269-91.2024.6.25.0018	6 8
PCE 0600275-98.2024.6.25.0018	5 9
PCE 0600587-26.2024.6.25.0034	21
PCE 0600603-77.2024.6.25.0034	23
PCE 0600672-12.2024.6.25.0034	22
PCE 0600786-48.2024.6.25.0034	22
PCE 0600910-31.2024.6.25.0034	24
PCE 0600914-68.2024.6.25.0034	24
RROPCO 0600101-02.2023.6.25.0026	12
Rp 0600075-61.2024.6.25.0028	17